

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 19.12.2023  
Texto capturado em: www.mpmg.mp.br Acesso em: 19.12.2023

**AVISO CONJUNTO CGJ CGMP Nº 3, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Avisa sobre a forma de intimação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, durante o período de 20 de dezembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024.

**O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.512, de 11 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais no período que especifica”;

CONSIDERANDO o Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 355, de 18 de abril de 2018, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 314 do Provimento da CGJ nº 355, de 2018, nos casos urgentes em que a intimação por via eletrônica possa causar prejuízo a quaisquer das partes, ela deverá ser expedida em meio físico;

CONSIDERANDO que, em virtude do disposto do art. 314 do Provimento da CGJ nº 355, de 2018, a orientação é de que, durante o plantão, em razão da urgência, as comunicações sejam realizadas pelos meios ordinários;

CONSIDERANDO que, desde o advento do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da Justiça de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG tem cooperado na busca de soluções tecnológicas que potencializem a instrumentalidade, a economicidade e a celeridade processual;

CONSIDERANDO que, após proposta do TJMG, o MPMG adequou o seu sistema eletrônico para suprimir o prazo legal dos 10 (dez) dias para a ciência, permitindo, assim, o recebimento de intimações, via Sistema PJe, durante o plantão do período de 20 de dezembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que, conforme acordado entre as instituições, a intimação do MPMG, via Sistema PJe, durante o plantão do período de 20 de dezembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024, indubitavelmente tornará mais eficaz a instrumentalidade, a economicidade e a celeridade processual;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 1034414- 67.2023.8.13.0000,

**AVISAM** aos Juízes e às Juízas de Direito, aos Promotores e Promotoras de Justiça do Estado de Minas Gerais e aos servidores e às servidoras da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como a quem mais possa interessar que:

I - durante o período do plantão que se inicia às 18h do dia 19 de dezembro de 2023 até às 8h do dia 8 de janeiro de 2024, as unidades judiciárias plantonistas da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais deverão intimar, via Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais acerca das decisões de natureza urgente prolatadas nos processos;

II - é imprescindível que a unidade judiciária plantonista utilize, no Sistema PJe, o tipo de comunicação "COMUNICAÇÃO PLANTÃO", sob pena de ineficácia da urgência da intimação do Ministério Público;

III - realizada a intimação nos termos dos incisos I e II deste Aviso Conjunto, o Ministério Público dispensará o prazo de 10 (dez) dias para ciência do ato processual no sistema, bem como realização de intimação por meio físico;

IV - o procedimento previsto neste Aviso Conjunto se aplica somente ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, mantida a regra geral de comunicação por meio físico das decisões de natureza

urgente em relação às demais partes processuais enquanto não houver autorização da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ/MG.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2023.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR  
Corregedor-Geral de Justiça

Procurador de Justiça MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais